



Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.029216/2025-22

Ao Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Pensares Produções LTDA.

1. Trata-se de proposta para a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **Pensares Produções LTDA**, com vistas à contratação da palestra "**Relações Humanas: o desafio (e a arte) de conviver**", prevista para ser realizada em **4 de novembro de 2025**, de forma presencial, com carga horária de 60 minutos, cuja palestra será ministrada por **Leila Ferreira**, escritora, jornalista e palestrante com ampla atuação em eventos corporativos e institucionais, em conformidade com as necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP de 2025 (20386854), no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
2. Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DAF manifestou-se favoravelmente à contratação do evento, mediante a Nota Técnica 73 (22521222), com a qual corroboro.
3. Cabe acrescentar que há disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas com o curso, bem como àquelas que correrão por conta da Dotação Orçamentária 26.122.0032.2000.0001, em conformidade com o Despacho (DNIT) 22669007.
4. Vale destacar, dado o valor da contratação, que não há necessidade da submissão da matéria à Procuradoria-Federal Especializada do DNIT – PFE/DNIT para análise jurídica, conforme disposições da Orientação Normativa nº 69/2021-AGU, a saber:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021."
5. Nessa senda, em atendimento à Instrução Normativa nº 42/DNIT Sede, de 4 de agosto de 2021, informo que foi incluída o Check List - Inexigibilidade Lei 14133/2021 22521102, documento que tem por objetivo corroborar a aderência da solicitação aos princípios fundamentais da Administração Pública, conforme definido no art. 37 da Constituição Federal e aos ditames da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

6. Dessa forma, considerando os termos do artigo 1º, inciso XIII, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 31/01/2023, **autorizo** o lançamento da presente matéria no Comprasnet, visando a contratação da palestra "**Relações Humanas: o desafio (e a arte) de conviver**", prevista para ser realizada em **4 de novembro de 2025**, de forma presencial, com carga horária de 60 minutos, cuja palestra será ministrada por **Leila Ferreira**, escritora, jornalista e palestrante com ampla atuação em eventos corporativos e institucionais, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

7. Destarte, solicito a inclusão da Inexigibilidade de Licitação no Comprasnet / Divulgação de Compras, com o seguinte histórico: "contratação da palestra "**Relações Humanas: o desafio (e a arte) de conviver**", prevista para ser realizada em **4 de novembro de 2025**, de forma presencial, com carga horária de 60 minutos, cuja palestra será ministrada por **Leila Ferreira**, escritora, jornalista e palestrante com ampla atuação em eventos corporativos e institucionais - **CNPJ nº 10.859.354/0001-40**.

Atenciosamente,

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 13/10/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22691978** e o código CRC **B8A06A8A**.

Referência: Processo nº 50600.029216/2025-22

SEI nº 22691978



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A -
Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201